



**MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 641, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

*“Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 587, de 17 de março de 2020, que declarou situação excepcional de Emergência na Saúde Pública de Morretes e trata sobre as medidas de enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo disposto no caput do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 587, de 17.03.2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 29 de abril de 2020.

**OSMAIR COSTA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL